DECRETO Nº 6681/2024

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o deferimento por parte o Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí – Carandaí-Prev, concede, a partir desta data, à servidora Alice Aparecida Vicentino de Carvalho, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 19, CPF nº 676.005.816-04, aposentadoria voluntária pela regra transitória contida no art. 36, da Lei 2157-2014, combinado com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41-2003, sendo que seus proventos serão calculados com base na última remuneração (integralidade) e serão revistos na proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 11 de março de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 11 de março 2024._____ Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.

DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/0001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-024, fone (32) 3361-1177, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, brasileiro, casado, residente em Carandaí, na forma da lei etc.

DECLARA

Para os devidos fins de direito, que o ingresso no serviço público do Município de Carandaí da servidora Alice Aparecida Vicentino de Carvalho, matrícula nº 19, CPF nº 676.005.816-04, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, se deu através do Decreto nº 1621-2002, de 01 de fevereiro de 1996, na forma prevista em lei, e de que foi observado o disposto no artigo 40, § 10 da Constituição Federal, combinado com o artigo 11 da Emenda Constitucional nº 20-1998.

Por ser verdade, firmo a presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 11 de março 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6682/2024

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o deferimento por parte o Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí – Carandaí-Prev, concede, a partir desta data, à servidora Maria Helena dos Santos Caetano, ocupante do cargo efetivo de Operária, matrícula nº 623, CPF nº 760.703.446-34, aposentadoria voluntária pela regra transitória contida no art. 36, da Lei 2157-2014, combinado com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41-2003, sendo que seus proventos serão calculados com base na última remuneração (integralidade) e serão revistos na proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 11 de março de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 11 de março 2024._____ Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.

DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/0001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-024, fone (32) 3361-1177, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, brasileiro, residente em Carandaí, na forma da lei etc.

DECLARA

Para os devidos fins de direito, que o ingresso no serviço público do Município de Carandaí da servidora Maria Helena dos Santos Caetano, matrícula nº 623, CPF nº 760.703.446-34, no cargo efetivo de Operária, se deu através do Decreto nº 1662-2002, de 11 de novembro de 2002, na forma prevista em lei, e de que foi observado o disposto no artigo 40, § 10 da Constituição Federal, combinado com o artigo 11 da Emenda Constitucional nº 20-1998.

Por ser verdade, firmo a presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 11 de março 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6683/2024

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o deferimento por parte o Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí – Carandaí-Prev, concede, a partir desta data, à servidora Marta Leda Bertolin Barbosa, ocupante do cargo efetivo de Professora II, matrícula nº 1432, CPF nº 983.561.516-00, aposentadoria voluntária pela regra transitória contida no art. 16, da Lei 2157-2014, combinado com o artigo 40, § 1º, III e art. 40 § 5º, ambos da Constituição Federal de 1988, sendo que seus proventos serão calculados com base na média das 80% maiores remunerações e serão reajustados para preservar, em caráter permanente, o seu valor real, na mesma data em que se der o reajuste do benefícios do RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 11 de março de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 11 de março 2024._____ Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.

DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/0001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-024, fone (32) 3361-1177, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, brasileiro, residente em Carandaí, na forma da lei etc.

DECLARA

Para os devidos fins de direito, que o ingresso no serviço público do Município de Carandaí da servidora Marta Leda Bertolin Barbosa, matrícula nº 1432, CPF nº 983.561.516-00, no cargo efetivo de Professora II, se deu através do Decreto nº 2045-2006, de 17 de março de 2006, na forma prevista em lei, e de que foi observado o disposto no artigo 40, § 10 da Constituição Federal, combinado com o artigo 11 da Emenda Constitucional nº 20-1998.

Por ser verdade, firmo a presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 11 de março 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 119/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Município de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO requerimento da servidora Patrícia de Sousa Pereira, protocolado sob o nº 825, em 07.03.2024, onde solicita licença para tratamento de saúde;

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Patrícia de Sousa Pereira, ocupante do cargo de Secretária de Escolar, por 90 (noventa) dias, a partir de 06.03.2024.

Parágrafo Único Os primeiros 15(quinze) dias correrão por responsabilidade da Municipalidade, sendo que os demais dependerão de perícia médica a ser realizada na servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06.03.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 11 de março de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 11 de março de 2024. _____ Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.

Extrato do 3º Termo Aditivo de 25% ao Contrato N° 011/2022

Processo Licitatório nº 016/2022 **Pregão Eletrônico nº** 011/2022
Contratante: Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí
Contratada: Laboratório de Patologia Cirúrgica e Citopatologia Ltda - EPP
CNPJ: 23.375.785/0001-82
Objeto: O aditamento do Contrato 011/2023 referido no preâmbulo deste instrumento, para acréscimo dos quantitativos, Processo Licitatório nº 016/2022 – Pregão Eletrônico nº 011/2022, com alteração do valor global inicialmente estimado.
Valor do aditivo: R$4.130,00 (quatro mil e cento e trinta reais)
Tal valor numérico corresponde ao acréscimo de 13,0815924%.
Data de Assinatura: 08/03/2024
Signatários: José Carlos Teixeira Junior – Diretor Presidente (pela contratante) e Antonio Francisco de Souza (pela contratada).

Extrato do 2º Termo Aditivo de 25% ao Contrato N° 005/2023

Processo Licitatório nº 016/2022 **Pregão Eletrônico nº** 011/2022
Contratante: Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí
Contratada: Laboratório de Patologia Cirúrgica e Citopatologia Ltda - EPP
CNPJ: 23.375.785/0001-82
Objeto: O aditamento do Contrato 005/2023 referido no preâmbulo deste instrumento, para acréscimo dos quantitativos, Processo Licitatório nº 016/2022 – Pregão Eletrônico nº 011/2022, com alteração do valor global inicialmente estimado.
Valor do aditivo: R$2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais)
Tal valor numérico corresponde ao acréscimo de 7,95543447%.
Data de Assinatura: 08/03/2024
Signatários: José Carlos Teixeira Junior – Diretor Presidente (pela contratante) e Antonio Francisco de Souza (pela contratada).

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

ORGÃO GERENCIADOR DA ARP: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, n°68 – Centro, Carandaí/MG. Ata de Registro de Preço nº: 0189/2023 Credor: Caranaíba Materiais de Construção LTDA CNPJ: 00.667.293/0002-46 Assinatura: 29/02/2024 Vigência: 10/09/2024 Termo: APOSTILAMENTO PARA REAJUSTE DE PREÇOS Processo: 000010323 Modalidade: PREGÃO Total: R$ 7.490,26 (sete mil, quatrocentos e noventa reais e vinte e seis centavos) Objeto: O presente apostilamento tem por objeto a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, para o fornecimento de materiais de construção.

ORDEM DE SERVIÇO

Objeto: Prestação de serviços de construção de Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Infantil Tia Catharina Puiatti, no município de Carandaí/MG.
Processo de Contratação nº: 099/2023
Tomada de Preço nº: 011/2023
Contratada: Ventura Construções e Reformas EIRELI
CNPJ nº: 33.214.789/0001-32
Contrato nº: 029/2024
Prazo de execução da obra: até 05 de setembro de 2024.
Valor do contrato: R$ 686.656,48 (seiscentos e oitenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos).
Data base do contrato: 06 de março de 2024.

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a empresa: Ventura Construções e Reformas EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.214.789/0001-32 a iniciar a construção de Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Infantil Tia Catharina Puiatti, no município de Carandaí/MG, do contrato acima descrito. Conforme cláusula 4ª do contrato, § 2º – O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após a expedição da Ordem de Serviço.
Carandaí, 11 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE CARANDAÍ
Washington Luís Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Carandaí
União e compromisso com o povo
Adm. 2021-2024

CONVOCAÇÃO Nº 004
CONCURSO 01/2023

O Município de Carandaí - MG, representado pelo Prefeito Municipal, Washington Luis Gravina Teixeira no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado final do Concurso Público de nº 01/2023, efetuada pelo Decreto nº 6625/2024 de 01 de fevereiro de 2024, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital 01/2023, para **no prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da data da publicação desta Convocação, comparecerem ao Departamento Municipal de Recursos Humanos deste órgão, situada na Praça Barão de Santa Cecília, 68- Centro – Carandaí - MG, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos e posterior assinatura do Termo de Posse para cargo público.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

CARGO: CONTROLADOR GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
01º	Igor Machado Cardoso

CARGO: FARMACÊUTICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
01º	Caroline Cristiane de Oliveira

CARGO: MÉDICO - ESPECIALISTA EM SAÚDE MENTAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
01º	Henrique Augusto Andrade Santos

Carandaí, 11 de março de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

PRAÇA BARÃO DE SANTA CECÍLIA, 68 – 3º ANDAR – CENTRO – CARANDAÍ – MG CEP. 36.280.024
Tel.: (32) 3361-1177 Fax: (32) 3361-1088 E-mail: departamentopessoal@carandai.mg.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2024
Edital de Processo Seletivo 001/2024

O Prefeito de Carandaí-MG, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 74, incisos VI e VIII; e tendo em vista que a contratação temporária, por excepcional interesse público, está prevista na Lei nº 2318/2019 e alterações posteriores, sobretudo a Lei Ordinária 2535/2023, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e ainda o disposto na Lei n° 2295/2018 e alterações posteriores, Lei n° 2351/2020 e 2354/2020 e alterações posteriores, Lei n.º 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Decreto 6497/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de definir os procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação para o exercício de cargo/função na Rede Municipal de Ensino para o Exercício de 2024;

CONSIDERANDO a constante diminuição da demanda por matrículas, na rede municipal de ensino, e, consequente redução de turmas, o que recomenda cautela em relação ao provimento das vagas a serem ocupadas por concursados que serão nomeados, através do Concurso Público Municipal em andamento, conforme Edital 01/2023 em atendimento aos princípios da eficiência e da economicidade, inerentes à administração pública;

CONSIDERANDO que os contratos temporários, por excepcional interesse público, por prazo determinado, são rescindíveis a qualquer tempo, na forma da legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de substituir Professores e outros Profissionais da Educação durante os afastamentos por motivo de saúde entre outras situações previstas em Lei no curso do ano letivo de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir vagas temporárias não preenchidas no Edital de Convocação 01/2024 e/ou desistências de candidatos que assumiram vagas no respectivo Edital de Convocação e substituir servidores efetivos em caso de afastamentos legais, para os cargos de: **Assistente Escolar Especializado (AEE)**

CONSIDERANDO que a não ocupação das vagas essenciais ocasionará perturbação ao serviço público, haja vista ser essencial à Administração Pública Municipal, notadamente à Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6497/2023; **TORNA PÚBLICO**, através do presente Edital, o processo de contratação dos cargos abaixo relacionados, em regime de contratação temporária, por excepcional interesse público, prevista na Lei 2318/2019 e alterações posteriores e em consonância com o inciso IX, observando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

1. CARGOS:

- Conforme quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

2. VAGAS:

Conforme descrição no quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

3. PRAZO DE DURAÇÃO DOS CONTRATOS:

Conforme especificado no quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

4- REUNIÃO PARA DESIGNAÇÃO:
No 5º andar da Prefeitura Municipal de Carandaí. Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro.

5- DATA DA REUNIÃO: 13/03/2024

6 – HORÁRIO DA REUNIÃO: 8:30

7- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: Conforme item 13.1 do Edital 01/2024 e Decreto nº 6497/2023

8 - REQUISITOS: De acordo com o Decreto nº 6497/2023 e Edital 01/2024

9- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Maiores informações serão efetuadas no ato da distribuição das vagas.

O Profissional contratado para o turno da manhã ou turno da manhã e tarde assumirá o cargo na escola imediatamente após a Reunião e o candidato que for contratado para o turno da tarde aasumirá o cargo, às 12:30, no mesmo dia da Reunião.

Não dispomos de transporte para funcionários para nenhuma escola da rede independente da distância da sede do município.

As vagas/quantitativo de cargos/aulas foram informados pelas escolas até a data da publicação deste Edital. Se houver alguma mudança posterior, ou necessidade de correção de turno/escola/quantitativo será feito no momento da Reunião.

Carandaí, 11 de março de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Anexo 1
QUADRO DE VAGAS

ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO

	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
E. M. Vereador João Henriques	ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	Cargo Vago Temporário Depende de continuidade de demanda.	M/T	Início em 13/03/2024 até 06/12/2024

	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
E. M. Vereador João Henriques	ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	Cargo Vago para efetivação	M/T	Início em 13/03/2024 até a efetivação.

	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
E.M. Abelard Pereira	ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	Cargo Vago para efetivação	M/T	Início em 13/03/2024 até a efetivação.

	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
E.M. Abelard Pereira	ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	Cargo Vago para efetivação	M/T	Início em 13/03/2024 até a efetivação.

	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
E.M. Abelard Pereira	ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	Cargo Vago para efetivação	M/T	Início em 13/03/2024 até a efetivação.

	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
E.M. Abelard Pereira	**ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO**	**Cargo Vago Temporário Depende de continuidade de demanda. Em virtude de rescisão contratual da servidora Rosana Margarete de O. Resende.**	M/T	Início em 13/03/2024 até 06/12/2024

	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
E.M. Deputado Sebastião Patrus de Sousa	**ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO**	**Cargo Vago Temporário Depende de continuidade de demanda.**	M/T	Início em 13/03/2024 até 06/12/2024

	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
E.M. Deputado Sebastião Patrus de	**ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO**	**Cargo Vago para efetivação**	M/T	Início em 13/03/2024 até a efetivação.

	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
E.M. Deputado Sebastião Patrus deSousa	**ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO**	**Cargo Vago para efetivação**	M/T	Início em 13/03/2024 até a efetivação.

	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
E.M. Deputado SebastiãoPatrus de Sousa	**ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO**	**Cargo Vago Temporário Depende de continuidade de demanda.**	M/T	Início em 13/03/2024 até 06/12/2024

	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
E. I. Tia Catharina Puiatti	**ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO**	**Cargo Vago Temporário Depende de continuidade de demanda.**	M/T	Início em 13/03/2024 até 06/12/2024

	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
E. I. Tia Catharina Puiatti	**ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO**	**Cargo Vago Temporário Depende de continuidade de demanda.**	M/T	Início em 13/03/2024 até 06/12/2024

	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
E. M. João Biazutti	**ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO**	**Cargo Vago Temporário Depende de continuidade de demanda.**	M/T	Início em 13/03/2024 até 06/12/2024

	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
E. M. Antônio Vicente Barbosa (Campestre)	**ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO**	**Cargo Vago Temporário Depende de continuidade de demanda.**	M/T	Início em 13/03/2024 até 06/12/2024

Prefeitura Municipal de Carandaí
"União e Compromisso com o Povo"
Adm. 2021-2024

3º TERMO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Mobiliário e Equipamento Escolar para a Secretaria de Educação do Município de Carandaí/MG.

LICITAÇÃO PÚBLICA – 3ª NOTIFICAÇÃO – DESCUMPRIMENTO DO PRAZO CONTRATUAL.

O **MUNICÍPIO DE CARANDAÍ DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, inscrito no CNPJ sob o n. 18.094.797/0001-07, com endereço na Praça Barão de Santa Cecília, nº 68, Centro, Carandaí, estado de Minas Gerais, CEP 36.280-024 Carandaí / MG, neste ato representado pelo Diretor de Compras, **Matheus Alexandre da Silva Carvalho**, vem por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa **PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ 32.320.499/0001-00**, estabelecida na Rua/Av. Principal, nº 106, Bairro Floresta, na cidade de Central de Minas – Estado de Minas Gerais, CEP: 35.260-000 neste ato representado pelo Sr(a) Marcelo Rosa de Faria, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº ***.863.346-**, RG M- 7.376.648 SSP/MG

O Município de Carandaí, através do Pregão nº 045/2023, autorizado pelo Processo Licitatório nº 057/2023, mediante ampla publicidade e concorrência, contratou a empresa PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, para fornecimento de Mobiliário e Equipamento Escolar para a Secretaria de Educação.

O contrato com PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, foi formulada no dia 13/07/2023 e a ordem de compra nº 2023/00/3685 foi encaminhada para a empresa na data de 14/08/2023.

Segundo o inciso VII, do Edital, "O prazo máximo de entrega é de 15 (quinze) dias, sendo nesse caso específico, por se tratar de um Convênio com vigência determinada para a aquisição dos itens descritos na TR ..."

Prefeitura Municipal de Carandaí - Departamento de Compras e Licitações
Praça Barão de Santa Cecília, 68 – Centro (32) 3361 - 1177
www.carandai.mg.gov.br / compras@carandai.mg.gov.br

Matheus A. da S. Carvalho
Diretor de Compras
Prefeitura Municipal de Carandaí

Prefeitura Municipal de Carandaí
"União e Compromisso com o Povo"
Adm. 2021-2024

Por sua vez, através de email encaminhado na data de 06/03/2024, pela coordenadora de materiais da Secretaria de Educação, Lúcia Elena Lima, foi solicitado a 3ª notificação da empresa PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo atraso na entrega dos produtos, estando em mora desde o dia 30/08/2023.

Por seu turno, segundo o **inciso XXIV do Item 24.2 I (A) do Edital**, pela inexecução total ou parcial do acordado, garantida a defesa prévia, incorre o fornecedor em **Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento**.

Assim, diante do descumprimento do prazo de entrega **sem qualquer justificativa**, a Prefeitura Municipal de Carandaí **NOTIFICA** a empresa PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, para que **entregue os produtos até o dia 14/03/2024, sob pena de aplicação da multa prevista inciso XXIV do Item 24.2 (a) do Edital**

Fica acerto o prazo de contestação pelo período de 48 (quarenta e oito) horas desta.

Carandaí, 11 de março de 2024.

Matheus A. da S. Carvalho
Diretor de Compras
Prefeitura Municipal de Carandaí

Matheus Alexandre da Silva Carvalho
Diretor do Dep. de Compras